



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122

CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO Nº 34/20119 - M.C.A.

REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/2019 - M.C.A.

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.449.599-1 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 211.566.389-68, e

CONTRATADA(O): CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME, situada na Rua Curitiba, 227, na cidade de Céu Azul – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 17.199.968/0001-91, neste ato devidamente representado pelo Sr. **OSCAR BACKES**, inscrito no CPF sob o nº 523.889.809-68, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul–PR, tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **Execução de Obra de construção de Centro de Atividade Física e Esportiva do Bairro Boa Vista, compreendendo: campo de futebol sete, alambrado, vestiário, academia, sala de ginástica e multiuso, quiosque e pista de caminhada, referente plano de aplicação do convênio 4500048918 – Itaipu, conforme projetos e demais condições do edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação na modalidade de Concorrência nº 1-2019 – M.C.A., fornecida pelo CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 2.058.937,59 (dois milhões, cinquenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Handwritten signature: An 325

Handwritten signature: Neto

Handwritten mark: X

Handwritten signature: S.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos financeiros provenientes do **Convênio nº 4500048918 – Itaipu** e recursos próprios da Administração Municipal;

As despesas correrão nas seguintes contas orçamentárias - **DOTAÇÕES UTILIZADAS**

Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Praças, Parques e Bosques	4.4.90.51.00	860	4438
Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Praças, Parques e Bosques	4.4.90.51.00	0	4439

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com o cronograma apresentado em sua proposta o qual faz parte deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo, se solicitado na planilha;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência / Diário de obra;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS, mediante emissão da CNO e providenciar a respectiva baixa e negativa após o término da obra;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.
- m) responsabiliza-se pela qualidade da obra, materiais e serviços executados, inclusive, quando necessários, promover a readequação sempre que detectados impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- n) permitir o livre acesso da fiscalização municipal ou concedente do convênio, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos seus documentos e registros contábeis;

Ass 3ª 7 Maio



Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia, a qual após protocolada junto a Itaipu, será submetida a inspeção técnica para posterior liberação dos recursos financeiros pela Itaipu, no prazo de 30 (trinta) dias. Condicionado ainda a apresentação correta da Nota Fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes. Assim o pagamento poderá demorar até quarenta e cinco dias após a data da medição, decorrente dos tramites necessários. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número do **Convênio nº 4500048918 – Itaipu**

Número da Concorrência Pública

Número do Contrato

Número da Medição

- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de

Am 3a 9
Maito



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122

recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART de execução pela CONTRATADA;
- Alvará de Construção;
- Inscrição da obra no INSS e apresentação do registro CNO da obra;
- Formalização da garantia de execução

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído – CNO da obra;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, e se estes forem de origem exótica ou de origem nativa, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11 do edital*);
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do **Município de Céu Azul** – CNPJ nº 76.206.473/0001-01.



Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,20 % (zero vírgula dois por cento) ao mês do valor da fatura. Não acarretará a responsabilização ou pagamento de multa pela Administração, quando o atraso for provocado por fato estranho a vontade da Administração, como por exemplo demora na liberação dos recursos pelo concedente do convênio.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:
 $SR = S (I12 / I0)$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Am 3a 7 *Mouto*



Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Mato' and a large signature.



A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

Como fiscal da obra, fica indicado o engenheiro civil, o Sr. **João Yasuji Sakai**, Crea 21735/D-PR, e equipe técnica do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Como gestor do contrato fica indicado o Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, Sr. **Maiko Cezar Metz**.

A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pela fiscalização da Itaipu.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Maiko' and a star symbol.



Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

Am 27 Maio #



adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

du 30/9
Marto

HA

J.



O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro



A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinado por
Marcelo  



Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será até **18 de junho de 2021**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA CLÁUSULA ANTI-FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma


CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

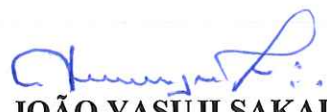
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 19 de junho de 2019.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Contratante


OSCAR BACKES
Construtora Cavaback Ltda - ME
Contratado


MAIKO CEZAR METZ
Gestora do Contrato
Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação


JOÃO YASUJI SAKAI
Fiscal do Contrato
Crea 21735/D-PR

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122

ANEXO I ao Contrato PLANILHA CONTRATADA - CONTRATO Nº 34/2019 - M.C.A.

CONSTRUTORA CAVABACK LTDA-ME
Rua Curitiba, 227, Céu Azul-Pr
CNPJ 17.199.968/0001-91
cavaback@hotmail.com
(45)9 9125 8397

PLANILHA DE SERVIÇOS /CONCORRENCIA PUBLICA 01/2019

REFERENCIA	INº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. €/ BDI 30%	VALOR TOTAL COM BDI 30%
		1	ALAMBRADO DE PROTEÇÃO			200,568,94	
		1.1	ALAMBRADO				
local		1.1.1	DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE AÇAMBRADO (tela e poste de concreto)	M2	672,00	3,00	2.016,00
sinapi 31/07/17	72215	1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	M3	16,80	25,00	420,00
sinapi 31/07/17	73672	1.1.3	DESMONTAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ÁRVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1100,00	0,25	275,00
Local		1.1.4	CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL (bota fora, arbusto, capoeira e ENTULHOS)	M3	550,00	5,00	2.750,00
SINAPI	79480	1.1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA 1ª CAT	M3	12,06	25,00	301,50
sinapi	87473	1.1.6	ALVENARIA SIMPLES DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 14 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	m2	140,70	57,00	8.019,90
sinapi	74156/2	1.1.7	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 25 CM, EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, COM ARMACAO.	M	261,00	65,00	16.965,00
sinapi	74074/4	1.1.8	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO	M2	80,40	55,00	4.422,00
sinapi	74138/1	1.1.9	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,82	350,00	987,00
sinapi	74254/2	1.1.10	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	226,41	7,80	1.766,00
sinapi	73942/2	1.1.11	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	188,68	8,30	1.566,04

Marcelo Cavallari
Engenheiro Civil
CREA-PR 150548



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122

sinapi	73928/2	1.1.12	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	201,00	2	402,00
sinapi	5978	1.1.13	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	201,00	22	4.422,00
sinapi	75481	1.1.14	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	201,00	6,5	1.306,50
sinapi 31/07/17	74244	1.1.15	ALAMBRADO COM COLUNAS DE TUBO DE AÇO 10X10CM, CHAPA 12, ALTURA LIVRE 2M, (0,50m em alvenaria) ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 5X10CM (ver desenho da tela em projeto)	M2	480,00	130,00	62.400,00
Local		1.1.16	PORTÃO EM QUADRO EM TUBO DE AÇO DE 10X10CM CH=12, DE ABRIR DUAS FOLHAS, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 5X10CM COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 5X10CM (3,50X2,00)M, FORNECIMENTO E INSTAL.	M2	14,00	250,00	3.500,00
Local		1.1.17	ALAMBRADO DO CAMPO DE JOGO COM COLUNAS DE TUBO DE AÇO 10X10CM, CHAPA 12, ALTURA LIVRE 2M E 5M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA RETANGULAR 5X10CM, EM QUADRO DE CANTONEIRA DE 1" (ver desenho da tela em projeto)	M2	685,00	130,00	89.050,00
		2	CAMPO DE FUTEBOL SETE "SOCIETY"			407.208,30	
		2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRA MANUAL	M2	2448,50	1,00	2.448,50
		2.2	LASTRO DE PEDRA BRITA Nº 01, E=3CM	M2	2448,50	3,2	7.835,20
sinapi	74007/001	2.3	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO	M2	40,20	40,00	1.608,00
sinapi	74138/1	2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO, DESEMPENADO COM EQUIPAMENTO MECÂNICO (bailarina)	M3	244,85	400	97.940,00
sinapi	73994/001	2.5	ARMAÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, Q-138, AÇO 60, 4,2MM, MALHA 10X10CM.	M2	2798,65	14,00	39.181,10
Local		2.6	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 EM TRELIÇA H=8,00CM, INCLUSIVE MONTAGEM	M	201,00	3	603,00
Local		2.7	CORTE EM PISO DE CONCRETO DE DILATAÇÃO, MALHA DE 2,50MX2,50M	M	1898,50	2,5	4.746,25
Local		2.8	TRATAMENTO DE JUNTA COM REJUNTE ACRÍLICO	M	1898,50	1,50	2.847,75

Diorello Cavattini
Engenheiro Civil
CREA-PR 150765/D

João Manoel



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122

Local		2.9	M2	2448,50	95,00	232.607,50
Local		2.10	UD	2,00	1000,00	2.000,00
SINAPI	83394	2.11	UD	4,00	1100,00	4.400,00
Local		2.12	UD	6,00	200,00	1.200,00
Local		2.13	M	80,00	11,00	880,00
Local		2.14	M	40,00	12,00	480,00
Local		2.15	M	510,00	4,50	2.295,00
Local		2.16	UD	4,00	128,00	512,00
Local		2.17	UD	16,00	320,00	5.120,00
Local		2.18	UD	1,00	360,00	360,00
Local		2.19	UD	4,00	36,00	144,00
					204.192,41	
		3				
		3.1				
sinapi	90880	3.1.1	M	72,50	50,00	3.625,00
sinapi	74074/4	3.1.2	M2	75,90	40,00	3.036,00
sinapi	74138/1	3.1.3	- M3	4,83	340,00	1.642,20
sinapi	74254/2	3.1.4	KG	284,88	8,20	2.336,02

Micreoto Cavallari
Engenheiro Civil
CREA-PR 111111111



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 - Centro- CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122

sinapi	73942/2	3.1.5	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	125,24	8,20	1.026,97
		3.2	SUPERESTRUTURA				
		3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 MF. PÉ-DIREITO SIMPLES. EM MADEIRA SERRADA. 1 UTILIZAÇÃO. AF. 12/2015	M2	143,50	75,00	10.762,50
sinapi	92408	3.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCKE-15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	6,24	350,00	2.184,00
sinapi	74138/1	3.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	507,83	8,20	4.164,21
sinapi	74254/2	3.2.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	223,23	8,20	1.830,49
sinapi	73942/2						
		3.3	ALVENARIA				
sinapi	87473	3.3.1	ALVENARIA SIMPLES DE TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	334,35	65,00	21.732,75
		3.3.2	DIVISORIA EM GRANITO CINZA POLIDO. ESP = 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4. ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO. EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	15,75	460,00	7.245,00
SINAPI	79627						
		3.4	COBERTURA E FORRO				
Local		3.4.1	ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA PARA COBERTURA	M2	159,40	45,00	7.173,00
		3.4.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6MM. COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 06/2016	M2	159,40	29,00	4.622,60
SINAPI	94207	3.4.3	FORRO EM REGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017_P	M2	159,40	35,00	5.579,00
sinapi 31/0719	96116						
		3.4	REVESTIMENTO DE PAREDE E PINTURA				

Marcelo Cavallari
Engenheiro Civil
CREA-PR 150751D

Deu 30/9
do



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122

sinapi	73928/2	3.4.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	838,68	2	1.677,36
sinapi	5978	3.4.2	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MÉDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	838,68	22	18.450,96
sinapi	75481	3.4.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	809,80	7	5.668,60
sinapi	87270	3.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	48,88	48,00	2.346,24
SINAPI- sinapi 31/0720	7356	3.4.5	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	378,00	16,00	6.048,00
	88489	3.4.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	809,8	6,90	5.587,62
		3.5	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO				
Local		3.5.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO INÓX, COM BARRA ANTI PÂNICO	M2	12,60	250,00	3.150,00
sinapi 31/0721	90841	3.5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	14,00	650,00	9.100,00
		3.5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	7,00	700,00	4.900,00
SINAPI sinapi 31/0722	90843 90844	3.5.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	1,00	700,00	700,00
Local		3.5.5	JANELA MAXIMOAR DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO.	M2	13,00	700,00	9.100,00
sinapi 31/0723	39484 (x2)	3.5.6	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15830) DE DUAS FOLHAS DE 75 X 210 CM, E 135 MM, COM MARCO EM AÇO, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF. ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA)	M2	1,00	730,00	730,00
		3.6	PISOS				
Local		3.6.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRA MANUAL	M2	159,40	1,50	239,10

Marcelo Cavallari
Engenheiro Civil
CPF: 4.488.745-9

Em 30/07/2019



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122

47

Local				M2	159,40	2,5	398,50
sinapi 31/0723	90902	3.6.2	LASTRO DE PEDRA BRITA Nº 01, E=3CM CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014 (inclui calçada)	M2	159,40	57,00	9.085,80
sinapi 31/0723		3.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE AF_06/201, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	159,40	49,00	7.810,60
sinapi 31/0724	87257	3.6.5	DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M	98,80	8,00	790,40
sinapi 31/0725	88650	3.6.5	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M2	76,50	38,00	2.907,00
sinapi 31/0725	73974/1	3.6.6	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 3,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	M	13,50	49,00	661,50
SINAPI	20232	4.9.10	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELOR/CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, L= "15" CM, E= "2,0" CM				
		3.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UD	1,00	100	100,00
SINAPI	12774	3.7.1	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UD	1,00	420	420,00
SINAPI	11868	3.7.2	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 500 LITROS, COM TAMPÁ	M	93,00	8	744,00
SINAPI	94648	3.7.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	46,50	20	930,00
SINAPI	90694	3.7.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	38,00	15,00	570,00
Local		3.7.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM REDE DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES.	UD	18,00	28	504,00
SINAPI	89707	3.7.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	8,00	450	3.600,00
SINAPI	86889	3.7.7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	16,00	145,25	2.324,00
SINAPI	86901	3.7.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	10,00	340	3.400,00
sinapi 31/0724	86888	3.7.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	1,00	120	120,00
sinapi 31/0725	86904	3.7.10	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	4,00	130	520,00
SINAPI	10891	3.7.11	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PO QUÍMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UD	4,00	55,00	220,00
Local		3.7.12	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE PISO E PAREDE PARA EXTINTOR.	UD	9,00	60,00	540,00
SINAPI	95543	3.7.13	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UD			

Marcelo Cavallari
Engenheiro Civil
CREA-PR 1.59768/D

Em Busca do Melhor



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
 CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000
 Fone: (045) 3266-1122

SINAPI	95544	3.7.14	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UD	10,00	50,00	500,00
SINAPI	95545	3.7.15	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_10/2016	UD	9,00	50,00	450,00
SINAPI-I	39562	3.7.16	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUÍNTES, CILÍNDRICA, COM TAMPAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UD	1,00	2800,00	2.800,00
SEIL		3.7.17	SUMIDOURO COM ANEL DE ALVENARIA E SOLO H=5,00, 1,20M DE DIÂMETRO	UD	1,00	1300,00	1.300,00
		3.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA				
SINAPI-I	40400	3.8.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIÂMETRO 25 MM	M	134,00	30	4.020,00
sinapi 31/0725	91926	3.8.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	330,00	30,00	9.900,00
SINAPI	91930	3.8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,00	5,50	605,00
SINAPI	91932	3.8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115,00	8,00	920,00
Local		3.8.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, REATOR PARTIDA RÁPIDA, LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA INSTALADA	UD	12,00	112,00	1.344,00
Local		3.8.6	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS 27W FLUORESCENTE COMPACTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	6,00	115,00	690,00
sinapi 31/0726	92000	3.8.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	18,00	24,00	432,00
sinapi 31/0727	91953	3.8.8	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	16,00	23,00	368,00
sinapi 31/0728	91959	3.8.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUSIVE SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	2,00	35,00	70,00
SINAPI-I	38774	3.8.10	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	ud	7,00	70,00	490,00
		4	ACADEMIA, SALA DE GINÁSTICA E MULTIFUNDO			694.989,06	
		4.1	SERVIÇOS INICIAIS				
Local		4.1.1	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA DE 3X150A, ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA, MEDIÇÃO EM MURO	UD	1,00	3.500,00	3.500,00
sinapi	79472	4.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	470,80	0,59	277,77
sinapi	73992/1	4.1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, A TRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	470,80	6,00	2.824,80

Marcelo Cavallari
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 150768/P



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122

sinapi	4813	4.1.4	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE 2,0 X 1,125" M (2,0x1,25m) Inclusive instalação	M2	2,50	180,00	450,00
		4.2	INFRAESTRUTURA				
sinapi		4.2.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIAMETRO, ATE 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	197,00	53,00	10.441,00
sinapi	90880	4.2.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	115,20	45,00	5.184,00
sinapi	74074/4	4.2.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	10,16	340,00	3.454,40
sinapi	74254/2	4.2.4	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	520,71	8,20	4.269,82
sinapi	73942/2	4.2.5	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	224,03	8,20	1.837,05
		4.3	SUPERESTRUTURA				
sinapi	92408	4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLER, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	184,00	85,00	15.640,00
sinapi	74138/1	4.3.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	19,94	345,00	6.879,30
sinapi	74254/2	4.3.3	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1317,88	8,20	10.806,62
sinapi	73942/2	4.3.4	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	508,79	8,20	4.172,08
		4.4	ALVENARIA				
sinapi	87473	4.4.1	ALVENARIA SIMPLER DE TILOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 14 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	260,82	62,00	16.170,84
SINAPI	73674	4.4.2	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	M2	191,00	15,00	2.865,00

Marcelo Cavallari
Engenheiro Civil
CREA-PR 150768/D

Em 3 de Maio



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122

		4.5		COBERTURA				-
		4.5.1		ESTRUTURA METALICA EM TESSOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	559,37	130,00	72.718,10
SINAPI	72110	4.5.2		COBERTURA EM TELHA (SANDUICHE) DE AÇO ZINCADO 0,50, ESTILO COLONIAL, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M2	559,37	120,00	67.124,40
Local								-
		4.6		REVESTIMENTO DE PAREDE E PINTURA				-
sinapi	73928/2	4.6.1		CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	521,64	2	1.043,28
sinapi	5978	4.6.2		EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	521,64	22	11.476,08
sinapi	75481	4.6.3		REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	443,34	7,5	3.325,05
sinapi	87270	4.6.4		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 MF A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	78,30	49,00	3.836,70
SINAPI-I	7356	4.6.5		TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	216,00	18,00	3.888,00
sinapi 31/0720	88489	4.6.6		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	443,34	7,80	3.458,05
SINAPI	79497/1	4.6.7		PINTURA A OLEO, 3 DEMÃOS	M2	56,80	20,00	1.136,00
								-
		4.7		FORRO DE MADEIRA E PVC				-
sinapi 31/0719	96116	4.7.1		FORRO EM REGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_09/2017_P	M2	545,67	35,00	19.098,45
sinapi 31/0720	84093	4.7.2		TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	119,45	12,00	1.433,40
sinapi 31/0721	96122	4.7.3		ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	119,45	19,00	2.269,55
								-
		4.8		ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO				-

M
Marcelo Cavallari
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 150768/D

Em 3 de Maio



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122

Local				M2			
sinapi 31/0721	90842	4.8.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO INÓX, DE CORRER, COM FECHADURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	392,77	600,00	235.662,00
sinapi 31/0722	90844	4.8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	6,00	700,00	4.200,00
sinapi 31/0723	90843	4.8.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	1,00	750,00	750,00
Local		4.8.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	5,00	1200,00	6.000,00
Local		4.8.5	JANELA MAXIMAR DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, COR AMADEIRADO, COM BARRA ANTI PÂNICO	M2	8,05	750,00	6.037,50
		4.9	PISOS				
Local		4.9.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRA MANUAL	M2	457,10	2,00	914,20
Local		4.9.2	LASTRO DE PEDRA BRITA Nº 01, E=3CM	M2	457,10	3,2	1.462,72
sinapi 31/0723	90902	4.9.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014 (inclui calçada)	M2	457,10	40,00	18.284,00
sinapi 31/0723	87257	4.9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2011, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	82,70	50,00	4.135,00
sinapi 31/0724	88650	4.9.5	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	58,50	9,00	526,50
sinapi 31/0725	73974/1	4.9.6	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA (regularização)	M2	457,10	15,00	6.856,50
sinapi 31/0726	72185	4.9.7	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M2	187,20	135,00	25.272,00
sinapi 31/0727	73876/1	4.9.8	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	M2	187,20	170,00	31.824,00
		4.9.9	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA (calçada)	M2	122,70	35,00	4.294,50
SINAPH	20232	4.9.10	SOLEIRA EM GRANITO: POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= "15" CM, E= "2,0" CM	M	95,60	49,00	4.684,40

Marcelo Cavallari
Engenheiro Civil
CREA-PR 1501610

20/03/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122

[Handwritten signature]

SINAPH-I	12774	4.10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	UD	1,00	105	-	105,00	-
SINAPH-I	11868	4.10.1	HIDROMETRO UNIATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UD	1,00	420	-	420,00	-
SINAPH-I	94648	4.10.2	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	M	54,00	9	-	486,00	-
SINAPH-I	94648	4.10.3	TUBO PVC, SOLDAVEL DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	48,00	20	-	960,00	-
SINAPI	90694	4.10.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	28,00	15,00	-	420,00	-
Local		4.10.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM REDE DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES.	UD	8,00	30,00	-	240,00	-
SINAPI	85707	4.10.6	RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	5,00	320	-	1.600,00	-
sinapi 31/0724	86888	4.10.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	120	-	600,00	-
sinapi 31/0725	86904	4.10.8	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	6,00	123	-	738,00	-
SINAPH-I	10891	4.10.9	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PCS) DE 4 KG, CLASSE BC	UD	6,00	50,00	-	300,00	-
Local		4.10.10	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE PISO E PAREDE PARA EXTINTOR	UD	1,00	2800,00	-	2.800,00	-
SINAPH-I	39962	4.10.11	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 X 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UD	1,00	1300,00	-	1.300,00	-
SEIL		4.10.12	SUMIDOURO COM ANEL DE ALVENARIA E SOLO H=5,00, 1,20M DE DIÂMETRO	UD	-	-	-	-	-
LOCAL		4.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA	UD	1,00	3800,00	-	3.800,00	-
		4.11.1	PADRÃO COPEL DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DE 150A (3X150A) COM MEDIÇÃO EM MURETA, ENTRADA AÉREA E SAÍDA SUBTERRÂNEA	UD	2,00	286,00	-	572,00	-
SINAPI	83463	4.11.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	361,00	3	-	1.083,00	-
SINAPH-I	40400	4.11.3	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM	M	361,00	3,00	-	1.083,00	-
sinapi 31/0725	91926	4.11.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	115,00	9,00	-	1.035,00	-
sinapi 31/0726	72250	4.11.5	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	-	-	-	-	-

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Marcelo Cavallari
Engenheiro Civil
CREA-PR 150768/D

[Handwritten signature]
Jun 30 9 N. N. N. N.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
 CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
 Fone: (045) 3266-1122

SA

87

Local		4.11.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, REATOR PARTIDA RÁPIDA, LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA INSTALADA	UD	24,00	100,00	2.400,00
Local		4.11.7	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA, 27W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	29,00	110,00	3.190,00
sinapi 31/0726	92000	4.11.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	13,00	20,00	260,00
sinapi 31/0727	91953	4.11.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	12,00	20,00	240,00
sinapi 31/0728	91959	4.11.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	1,00	28,00	28,00
SINAPI-	38774	4.11.11	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	ud	8,00	62,00	496,00
							-
							-
		4.12	EQUIPAMENTOS				-
Local		4.12.1	SIMULADOR DE PERCURSO INDIVIDUAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	1100,00	3.300,00
Local		4.12.2	BICICLETA SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	850,00	2.550,00
Local		4.12.3	ABDOMINAL SIMPLE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	1050,00	3.150,00
Local		4.12.4	BARRA ALTA GIRATÓRIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	1000,00	3.000,00
Local		4.12.5	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	1400,00	4.200,00
Local		4.12.6	ESPALDAR SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	3,00	1050,00	3.150,00
Local		4.12.7	REMADA SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	1300,00	2.600,00
Local		4.12.8	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLA	UD	2,00	2400,00	4.800,00
Local		4.12.9	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO MULTI EXERCÍCIO DE DUAS TORRES, INSTALADO	UD	2,00	6800,00	13.600,00
							-
		5	QUIOSQUE E PISTA DE CAMINHADA			551.978,89	-
		5.1	INFRAESTRUTURA				-
sinapi	90880	5.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	40,00	49,00	1.960,00
sinapi	74074/4	5.1.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	34,20	40,00	1.368,00
sinapi	74138/1	5.1.3	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,40	350,00	840,00
sinapi	74254/2	5.1.4	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	141,60	8,20	1.161,12

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Marcelo Cavallari
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 150768/D

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122

sinapi	73942/2	5.1.5	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	60,70	8,20	497,74
		5.2	SUPERESTRUTURA				
sinapi	92408	5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM AREA MEDIA DAS SECOES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	58,20	85,00	4.947,00
sinapi	74138/1	5.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,49	350,00	1.221,50
sinapi	74254/2	5.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	240,29	8,20	1.970,38
sinapi	73942/2	5.2.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	90,90	8,20	745,38
		5.3	ALVENARRIA				
sinapi	87473	5.3.1	ALVENARIA SIMPLES DE TUOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 9CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	67,20	65,00	4.368,00
SINAPI	73674	5.3.2	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	M2	49,00	10,00	490,00
		5.4	COBERTURA				
SINAPI	72110	5.4.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	159,85	125,00	19.981,25
Local		5.4.2	COBERTURA EM TELHA (SANDUICHE) DE AÇO ZINCADO 0,50, ESTILO COLONIAL, COM ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.	M2	159,85	125,00	19.981,25
		5.5	REVESTIMENTO DE PAREDE E PINTURA				

Carcelo Cavallari
Engenheiro Civil
CREA-PR 1507691D



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000
Fone: (045) 3266-1122

SP

15

sinapi	73928/2	5.5.1	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	MZ	134,40	2	268,80
sinapi	5978	5.5.2	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	MZ	134,40	22	2.956,80
sinapi	75481	5.5.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	MZ	112,32	7	786,24
sinapi	87270	5.5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 MF A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	MZ	22,08	52,00	1.148,16
SINAPI-I	7356	5.5.5	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	45,00	18,00	810,00
sinapi 31/0720	88489	5.5.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	MZ	112,32	9,00	1.010,88
SINAPI	79497/L	5.5.7	PINTURA A OLEO, 3 DEMÃOS	MZ	7,56	22,00	166,32
sinapi 31/0719	96116	5.6	FORRO DE MADEIRA E PVC				
		5.6.1	FORRO EM REGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	MZ	61,66	35,00	2.158,10
sinapi 31/0720	84093	5.6.2	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	46,52	15,00	697,80
sinapi 31/0721	96122	5.6.3	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	46,52	20,00	930,40
		5.7	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO				
Local		5.7.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO INÓX, DE CORRER, COM FECHADURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	MZ	75,60	600,00	45.360,00
sinapi 31/0722	90844	5.7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIFLOCA (LEVE OU MEDIA), PADRAO MEDIO 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	750,00	1.500,00
Local		5.7.3	JANELA MAXIMOAR DE VIDRO TEMPERADO 10MM, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, COR AMADEIRADO, COM BARRA ANTI PÂNICO	MZ	1,00	750,00	750,00
		5.8	PISOS				
Local		5.8.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRA MANUAL	MZ	107,14	2,00	214,28
Local		5.8.2	LASTRO DE PEDRA BRITA Nº 01, E=3CM	MZ	107,14	3	321,42

Arceio Cavallari
Engenheiro Civil
CREA-PR 150768/D

João da Silva
Moucho

8

#



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122

91

SINAPI 31/0723	90902	5.8.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO T:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 5CM. AF_10/2014 (inclui calçada)	M2	107,14	62,00	6.642,68
SINAPI 31/0723	87257	5.8.4	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2011, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	107,14	52,00	5.571,28
SINAPI 31/0724	88650	5.8.5	RODAPE CERAMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	16,95	9,00	152,55
SINAPI-I	20232	5.8.6	PISO CIMENTADO TRACO T:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 2,00CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA (regularização)	M2	107,14	18,00	1.928,52
		5.8.7	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA QUARTZ CASTELO CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= 15" CM, E= 2,0" CM	M	28,90	49,00	1.416,10
		5.8.8	PISO CIMENTADO TRACO T:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,50CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA (calçada)	M2	46,52	36,00	1.674,72
		5.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				-
SINAPI-I	12774	5.9.1	HIDROMETRO UNIJATO, VAZAO MAXIMA DE 5,0 M3/H, DE 3/4"	UD	1,00	117,78	117,78
SINAPI-I	11868	5.9.2	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UD	1,00	456,19	456,19
SINAPI-I	94648	5.9.3	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	28,00	10,73	300,44
SINAPI	90694	5.9.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	37,00	24,94	922,78
Local		5.9.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 50MM, ESGOTO PREDIAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM REDE DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES.	M	18,00	16,35	294,30
SINAPI	89707	5.9.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	3,00	32,80	98,40
SINAPI 31/0724	86888	5.9.7	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	2,00	374,49	748,98
SINAPI 31/0725	86904	5.9.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 28,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - COMPLETO - TORVALSIF - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	2,00	136,24	272,48
SINAPI-I	10891	5.9.9	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO (PCS) DE 4 KG, CLASSE BC	UD	1,00	144,92	144,92
Local		5.9.10	PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE PISO E PAREDE PARA EXTINTOR	UD	1,00	58,00	58,00
SINAPI-I	39362	5.9.11	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 8 A 14 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 3000 LITROS (NBR 7229)	UD	1,00	3604,77	3.604,77
SINAPI-I		5.9.12	SUMIDOURO COM ANEL DE ALVENARIA E SOLO H=5,00, 1,20M DE DIÂMETRO	UD	1,00	1590,00	1.590,00

Marcelo Cavallari
Engenheiro Civil
CREA-PR 19076UD

Em 30/7/2015



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná
 CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000
 Fone: (045) 3266-1122

Handwritten mark

	5.10								-
	5.10.1				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA				-
SINAPI	83463			UD	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO		320,43		320,43
SINAPI-I	40400			M	ELEITRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 25 MM		3,44		165,12
sinapi 31/0725	91926			M	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015		3,55		390,50
sinapi 31/0726	72250			M	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO		9,27		1.186,56
Local				UD	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 (UMA) LÂMPADAS FLOURESCENTE COMPACTA, 27W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		89,00		445,00
Local				UD	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS FLOURESCENTE COMPACTA, 27W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		128,00		640,00
sinapi 31/0726	92000			UD	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+1 TO A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015		26,34		131,70
sinapi 31/0727	91953			UD	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015		24,96		99,84
sinapi 31/0728	91959			UD	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015		39,51		79,02
SINAPI-I	38774			ud	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS		78,00		312,00
	5.11				MESAS E BANCOS				-
local	5.11.1			CJ	CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO E BANCOS DE CONCRETOS COM ASSENTO ACRILICO GIRATORIO (fixos no local)		1300,00		15.600,00
	5.12				PISTA DE CAMINHADA				-
DER/Pr	5.12.1			M2	ESCARIFICACAO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUB LEITO (calçada)		2,00		2.266,08
Local	5.12.2			M2	REGULARIZACAO MANUAL DE TERRENO		1,00		1.133,04
DER/Pr	603900			M3	LASTRO DE BRITA GRADUADA e=3,00CM		33,99		2.549,25
sinapi 31/0717	83534			M3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO e=7,00CM (alisado manualmente)		500,00		39.660,00
Local	5.12.5			M2	PISO EM TUIOLO MACIÇO DE 1". COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA		100,00		13.304,00

*Handwritten signature**Handwritten signature*

Marcelo Cavallari
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 130769/D

Handwritten signature and date
 30/07/2015

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CNPJ 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro– CEP 85840-000
Estado do Paraná
Fone: (045) 3266-1122

Céu Azul, 19 de junho de 2019.


GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal
Contratante


MAIKO CEZAR METZ
Gestora do Contrato
Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação


OSCAR BACKES
Construtora Cavaback Ltda - ME
Contratado


JOÃO YASUJI SAKAI
Fiscal do Contrato
Crea 21735/D-PR



Maiko